



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 27/01/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
OAB/MG 205.800

DECRETO Nº 1.060, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

REDUZ TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE E DE AUXILIAR DE SECRETARIA, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990,

Considerando o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.134/1995;

Considerando a necessidade de adequação da carga horária dos cargos de Monitor de Creche e de Auxiliar de Secretaria, a fim de melhor atender à demanda das unidades de ensino deste município, sem que haja prejuízo ao serviço prestado em razão de sobrecarga do servidor;

Considerando a necessidade de avaliação dos efeitos desta redução, o que poderá ser feito ao final do ano letivo,

DECRETA

Art. 1º – Fica reduzida a carga horária semanal dos cargos de MONITOR DE CRECHE e de AUXILIAR DE SECRETARIA para 30h (trinta horas) semanais, sem redução de vencimentos, até o dia 31/12/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 27 de janeiro de 2023.

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG